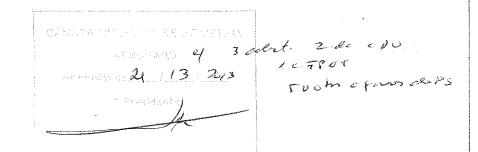
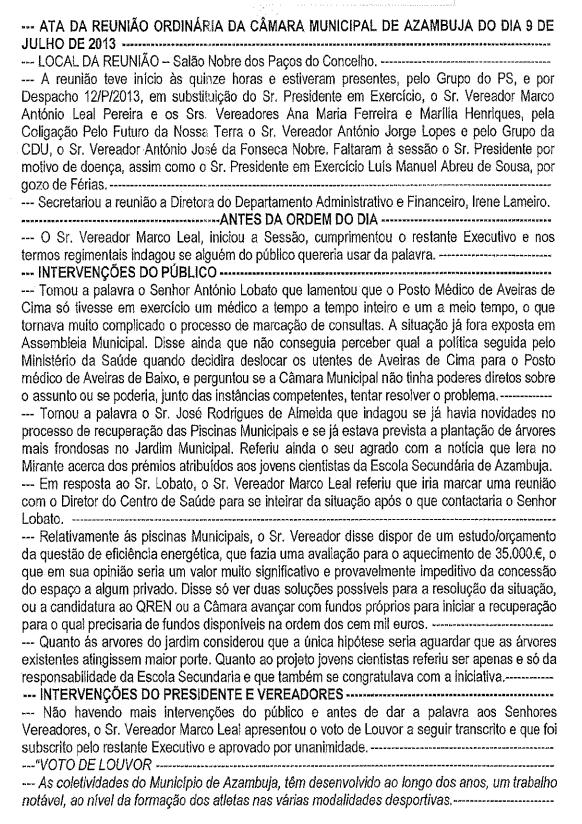
13.julho.09





Como consequência desse trabalho, do esforço e empenho conjunto de todos os envolvidos (dirigentes, treinadores e atletas), os resultados em muito têm enaltecido o nosso município, tanto a nível nacional como internacional, colocando-nos em competições desportivas do mais alto nível.
Neste contexto, vem o Executivo Municipal reconhecer e louvar o mérito de todos os atletas que particularmente na época 2012/2013, nas várias modalidades, contribuíram para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Azambuja, assim como regista igualmente o trabalho meritório desenvolvido em épocas anteriores,
Azambuja, 26 de Junho de 2013 O Executivo Municipal
O Executivo Municipal
Títulos Desportivos ATLETAS Residentes Concelho de Azambuja Época 2012/2013
Modalidade Atletismo
Paulo Pinheiro, de Alcoentre, Campeão do Mundo de Meia Maratona - Campeonato Mundial
da Associação Internacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Intelectual (INAS), em
Ostreszów, Polónia, a 21 de Abril 2013.
Pedro Isidro, de Aveiras de Baixo, APD-Amadora, obteve a 12 Junho a Medalha de Ouro nas
provas de 5.000 metros marcha que integrou a 9.ª edição dos Campeonatos do Mundo de Atletismo INAS, para atletas com deficiência intelectual, que decorreu em Praga, na República
Checa
Modalidade Tiro com Arco
Equipa: Grupo Desportivo de Azambuja
Divisão Cadetes Senhoras Recurvo
Filipa Dionísio - 2ª classificada no CN Campo
Inês Dionisio - 3ª classificada no CN Campo
Divisão Cadetes Homens Recurvo
Luís Lopes - 3.º Classificado no CN Sala
Divisão Juniores Senhoras Recurvo
Olga Mendes - Campeã Nacional no CN Campo
Olga Mendes - Campea Nacional no CN Sala
Divisão Juniores Homens Recurvo
João Vicente - Campeão Nacional no CN Campo
Modalidade Taekwondo
=== Sénior
Alexandra Rocha – 3.º lugar no CN Sénior – 02-02-2013
Alexandra Rocha - 3.º lugar no CN Sub 21 – 23-02-2013
Catarino Grilo - 3.º lugar no CN Sub 21 – 23-02-2013
Cadetes
Dan Cristian - 1.º lugar no CN Cadetes - 24-02-2013"
O Sr. Vereador continuou a sua intervenção referindo, no que concerne à empresa municipal
EMIA, que já tinha sido enviada para o registo comercial a extinção da matricula, sendo o passo
seguinte a escritura de dissolução. Informou, ainda, que os Fundos Disponíveis se cifravam em
114.848,46 € (Cento e catorze mil oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e seis
cêntimos).
Tomou a palavra o Senhor Vereador António Jorge Lopes que começou a sua intervenção
perguntando se o orçamento para a reparação das piscinas municipais, sendo de cem mil euros,

já incluía os trinta e cinco mil necessários para a requalificação energética e se, em caso de nova candidatura ao QREN, a Câmara teria capacidade financeira para pagar a parcela sobrante. Em seu entender só ver duas hipóteses: ou esperar por nova abertura de financiamento QREN, que dado o período de carência 2013/2015 a probabilidade de abertura de candidaturas deste tipo ser reduzida, ou a Câmara avançar com um plano de recuperação mais reduzido dentro das possibilidades financeiras.-------- Continuando, relativamente à Saúde, o Sr. Vereador lembrou que há anos atrás houvera a necessidade de atualizar o cartão de utente sob pena de haver risco de redução de médicos de família colocados no concelho e que, a par disso, era já conhecida a necessidade de obras nas extensões de Manique do Intendente, Aveiras de Baixo e Vale do Paraíso. Considerou ser expectável o que se estava a passar baseado no facto de a produção de médicos ser mais morosa que o processo da sua aposentação e achou que poderia ter sido felto um planeamento; disse que a Câmara pensara desenvolver um programa de contratação de médicos de famílias que levara á assembleia e fora votado por unanimidade, mas que dada a atual situação financeira da camara não ser de molde a poder fazê-lo havia que encontrar alternativas. --------- Em resposta o Senhor Vereador Marco Leal disse que o Orçamento não incluía o valor previsto para a requalificação energética explicando ainda que tal valor comportava os custos com os químicos a integrar na água e que representavam vinte por cento, pelo que não seria solução optar-se por prescindir do aquecimento de uma das piscinas, uma vez que o valor atribuído ao gasóleo de aquecimento não era o mais significativo. Em relação à diminuição dos médicos no centro de saúde de Aveiras de Cima referiu ir marcar a reunião já referida referindo no entanto, que em sua opinião o encerramento dos Centros de Saúde e Postos Médicos se devia á política de reorganização administrativa praticada pelo Governo e que não era relevante para esta o facto de as instalações estarem a necessitar de obras de requalificação urbanística ou não, pois em todas as áreas da administração pública assistira ao fecho de Direções a funcionar em edifícios acabados de construir.--------- Tomou a palavra a Sra, Vereadora Ana Maria Ferreira informando que relativamente ao Centro Escolar de Aveiras de Cima houvera um desenvolvimento. Fora efetuada uma repescagem de projetos de modo a aproveitar os restos das verbas do QREN e fora solicitado às autarquias que indicassem um projeto para apresentar. Ao nível da requalificação da rede escolar, decorrente do facto de Aveiras de Cima, com a dimensão populacional que dispõe, tendo uma escola de 1º ciclo guase sobrelotada, não dispor de pré - escolar da rede pública, fora considerada prioritária a Construção do Centro Escolar. Por impedimento do Sr. Presidente a própria Vereadora que deslocara-se à cerimónia de assinatura dos contratos. A pedido da CCDR e porque o nome que constava era o seu, assinara-o ficando desde logo esclarecido que a credencial de que era portadora apenas lhe conferia poderes para representar o Sr. Presidente na cerimónia e não para assinar. --------- Continuando a sua intervenção a Sra. Vereadora mencionou a realização, na semana anterior, da ultima reunião do Conselho Municipal de Edução onde foram abordados diversos assuntos relacionados com o ano letivo findo e apresentadas perspetivas para o vindouro. Fora feito o balanço final do ano letivo e os diretores de cada um dos agrupamentos referiram uma evolução da aprendizagem registada ao longo do ano. Todos eles reconheceram uma melhorla progressiva e fizeram uma avaliação interna positiva dos resultados obtidos em cada um dos Agrupamentos, o que muito agradara aos restantes conselheiros. Relativamente às AEC informou que fora elaborado o relatório de atividade do 3º Período que depois entregaria em suporte de papel a cada um dos elementos do executivo.

Apresentada a Ata da Sessão Ordinária de 5 de Fevereiro de 2013, esta foi aprovada por unanimidade,
ORDEM DO DIA
PROPOSTAS DELL'ILLIANDE DE DE L'ANDIE DE L'A
1. Proposta Nº 19/P/2013 - Concurso Público para a aquisição de serviços para
realização dos circuitos especiais escolares 2013/2014
— O Sr. Vereador Marco Leal solicitou, à Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, a apresentação a
Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando"
o teor da Informação 05/DAF/2013, datada de 20 de junho, com a qual se concorda, e no
exercício de competência própria conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei
n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se proceda à
abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista
à celebração de acordo quadro para a aquisição de serviços para realização dos circuitos especiais escolares (ano letivo 2013/2014) e realização de serviços ocasionais;
o preço base, para efeitos do procedimento de concurso público a realizar, no montante de
40.000.00€ (quarenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer
pela dotação AP 06.01.04 e RO 03/02.02.10, prevendo-se um valor de realização financeira de
16.000,00€ (dezasseis mil euros) no ano de 2013 e de € 24.000,00 no ano de 2014;
que o Município de Azambuja deve apresentar junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria
do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do
Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28/09/2011, no
sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à
tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;
que, para a condução do procedimento, determina-se a delegação de competências no júri do
procedimento, conforme proposto no ponto n.º 5 da referida Informação;
que, o Município delega no Conselho Executivo da CIMLT as competências referidas no
ponto 6.º da Informação apresentada, do mesmo modo que delega no Presidente do Conselho
Executivo da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em
representação do Município
PROPONHO QUE;
Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento
Administrativo, se autorize o Conselho Executivo da CIMLT a subdelegar no seu Presidente as
competências para designar o Júri do procedimento, proferir decisão de adjudicação, para
aprovar a minuta do acordo quadro e para decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta;
sejam aprovadas as peças de procedimento apresentadas"
Não havendo qualquer intervenção dos restantes Vereadores a Proposta foi posta a Votação.
Uma vez posta a votação a Proposta nº19/P /2013 foi aprovada por unanimidade
2. Proposta Nº 20/P/2013 - ARU 1 de Azambuja - Operação de Reabilitação Urbana
Sistemática 2012/2027
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
Coloca-se, atualmente, um enorme desafio ao concelho de Azambuja. A reabilitação urbana
constitui um dos aspetos cruciais no desenvolvimento humano e na competitividade local,
regional e nacional. Efetivamente, a singularidade urbanística e a otimização dos recursos
redistron a president meadentitional a aniforminada apartegora a a animates and reactions

paisagísticos apresentam-se atualmente como elementos-chave da competitividade dos
Municípios num ambiente de concorrência global.
O tradicional sistema de ordenamento do território, de base administrativa e formal, teve um
papel importante na definição dos elementos de propriedade, privada e pública, mas revelou-se
incapaz no desenvolvimento de políticas ativas de gestão urbanística, visando a elevação do
nível de Bem-Estar Social. Esta situação é hoje clara e notória, sendo pacífico o entendimento
que advoga a necessidade de alteração do estado da situação atual. Ora, a reforma do modelo
de organização do planeamento urbano e do ordenamento do território deve ser efetuada no
âmbito dos princípios constitucionais da igualdade e da eficiência, cabendo aos Municípios, o
papel de charneira da redefinição das políticas públicas aplicáveis à gestão do território, atento o
princípio estruturante da descentralização e da subsidiariedade, igualmente de vigência
constitucional
Neste âmbito, e da perspetiva eminentemente autárquica, verifica-se, atualmente, uma
alteração estrutural a diversos níveis:
i) os modelos de financiamento autárquico alteraram-se significativamente, estando os
Municípios obrigados ao desenvolvimento de modelos otimizados de gestão autárquica;il\ a concertência entre Estados obriga o que codo um dos esentes públicas etimiza os pívoles.
ii) a concorrência entre Estados obriga a que cada um dos agentes públicos ofimize os níveis
de oferta dos seus serviços, sendo que grande parte da competitividade dos países depende da
sua gestão do território e da qualidade das suas cidades;
iii) os Municípios dispõem atualmente de regimes jurídicos atualizados, ao nível da reabilitação
urbana e das empresas municipais em geral que permitem o desenvolvimento de modelos
empresariais públicos otimizados;
iv) o direito comunitário e, os contribuintes em geral, obrigam à criação de modelos mais
racionais de tributação autárquica, que, para além de fonte de receita pública deverá regular os
mercados nos diversos sectores económicos.
Efetivamente, as cidades enquanto elementos culturais por excelência constituem-se como
mais-valias fundamentais para os seus países já que é nesse ambiente que a diversidade e a
singularidade nacional mais se concretiza e sedimenta
E não existe espaço urbano que demonstre de forma mais fiel a singularidade daquele espaço
do que o seu núcleo mais antigo e tradicional. É precisamente nesse espaço, construído ao
longo de séculos que se alcança o retrato fiel da vivência cultural e social de uma determinada
região. Efetivamente, os centros das cidades são repositórios característicos e únicos de opções
seculares, traduzindo perspetivas de interpretação consolidadas relativamente à forma como as
diferentes gerações de habitantes entendiam a organização do espaço na sua função de suporte
ao desenvolvimento humano
Assim, e na inexistência de choques ou alterações radicais, os centros urbanos tendem a
evoluir naturalmente consoante as opções e as situações económicas dos seus cidadãos. Por
outro lado, por traduzirem uma singularidade cultural e social constituem um factor de
diferenciação, elemento essencial para a competitividade externa não só do concelho, como da
região e mesmo do próprio país onde se integram
Neste contexto e considerando,
que se torna imperativo adotar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das
necessidades públicas dos cidadãos de Azambuja;
que as funções desenvolvidas pela LT, Sociedade de Reabilitação, E.M., tendo em vista a
otimização da realização das operações de reabilitação de centros históricos e áreas de
reconversão urbanística urgente tendo em vista a operacionalização dos procedimentos

administrativos e a gestão dos mecanismos de perequação, permitindo a redução da taxa do IVA para 6% nas operações de reabilitação nas áreas abrangidas; --------- a necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável. --------- a necessidade de proceder a uma metodologia otimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo, a qualidade urbanística e a concretização de um verdadeiro Plano Diretor Municipal de 2.º geração, relativamente ao qual, e nos termos da diversa doutrina já sedimentada, o suporte empresarial se torna fundamental; ----- a necessidade de se proceder a uma redistribuição equitativa dos ganhos e dos encargos fundiários decorrentes da ação pública, em cumprimento do princípio da igualdade estabelecido na Constituição da República Portuguesa, na legislação urbanística em vigor, maxime, o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro. -------- a necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de atividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normativização procedimental insuficiente), o que só é possível através da atuação empresarial no mercado;-------- a necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN 2007-2013, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável ao novo Quadro Comunitário de Apoio; --------- a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos Municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma atuação de gestão e planeamento urbano sustentada; ------ que importa otimizar a política de reabilitação urbana do município de Azambuja, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -------- Temos a honra de propor que a Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da Azambuja, bem como de melhorar significativamente o nível de infraestruturação e a qualidade urbanística do concelho, delibere: --------- A...Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, e do artigo 71.º do Estatuto dos Benefício Fiscais: -------1. A aprovação, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da Estratégia de Reabilitação Urbana (ARU de azambuja - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática 2012-2027) que será efetuada enquanto Operação de Reabilitação Urbana Sistemática; --------2. A constituição, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da LT - SRU, E.M., como entidade gestora da operação de reabilitação na área referida no n.º 1; ------

3 A atribuição, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, dos seguintes beneficios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo 71.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais, nas Áreas de Reabilitação Urbana referidas no n.º 1:
a) Ficam isentos de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional, desde que se constituam entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2012 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação
urbana
b) Os rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número anterior, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10 %, exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo:
b) As entidades não residentes detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por
entidades residentes
c) O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos no n.º 1 é tributado à taxa de 10 % quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo 27.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento
d) São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de (euro) 500, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:
a) Imóveis, localizados em 'áreas de reabilitação urbana' e recuperados nos termos das
respetivas estratégias de reabilitação; ou
e) As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são
tributadas à taxa autónoma de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados na 'Área de Reabilitação Urbana de
Azambuja', recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação.
f) Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa de 5 %, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando
sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de:
a.) Imóveis situados na 'Área de Reabilitação Urbana de Azambuja', recuperados nos termos
das respetivas estratégias de reabilitação;
b) Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos
27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.
g) Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são isentos de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação

h) São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio
urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão
onerosa do prédio reabilitado.
4. Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 36.º, dos artigos 44.º a 48.º do
Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º
32/2012, de 14 de Agosto, mantém o Município de Azambuja, na qualidade de entidade gestora
da Área de Reabilitação Urbana da Azambuja, os seguintes poderes:
a) as competências para a prática dos actos administrativos inseridos nos procedimentos de
licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas, e ainda de autorização de
utilização, que, nos termos do disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sejam da competência da câmara
municipal ou do seu presidente;
b) inspeções e vistorias, nomeadamente as competências para ordenar e promover, em
relação a imóveis localizados na respetiva área de reabilitação urbana ou na área de intervenção
da ŚRU, a realização de inspeções e vistorias de fiscalização, nos termos previstos no regime
jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de
Dezembro;
c) Adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos previstos no regime
jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de
Dezembro,
d) Cobrança de taxas;
e) Receção das cedências ou compensações devidas
5. Nos termos dos artigos 54.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a
redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, o Município de Azambuja
na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Azambuja, exercerá os
poderes necessários para o desenvolvimento dos seguintes instrumentos de execução, nas
áreas de reabilitação urbana respetivas:
a) imposição de obras coercivas, quando os proprietários tiverem possibilidades de sustentar
os encargos da operação, e sem prejuízo de programas específicos de apoio eventualmente
existentes para o caso, constantes do artigo 55.º do RJRU;
b) o desenvolvimento de empreitada única, quando tal se constituir como forma mais eficiente
de proceder às intervenções, constantes do artigo 56.º do RJRU;
c) a ordem de demolição de edificios, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do
artigo 57.º do RJRU;
d) o direito de preferência quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 58.º
do RJRU;
e) o arrendamento forçado, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes do artigo 59.º
do RJRU;
f) a constituição de servidões, constantes do artigo 60.º do RJRU;
g) o desenvolvimento de ações de expropriação, quando estiverem reunidos os requisitos,
constantes do artigo 61.º do RJRU;
h) o desenvolvimento de venda forçada, quando estiverem reunidos os requisitos, constantes
do artigo 62.º do RJRU;
i) a reestruturação de propriedade, constantes do artigo 64.º do RJRU
B – ao abrigo do disposto na alínea d) do número 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de
Setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º

17.º do Dec. Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na redação da Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado no Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na sua atual redação, determinar a abertura de período de discussão pública, para recolha de reclamações ou sugestões, nos termos do n.º 4 do art.º 77.º do RJIGT, pelo prazo de 22 dias, que terá início 5 dias após a publicação no Diário da República.
Não havendo qualquer intervenção dos restantes Vereadores a Proposta foi posta a Votação
Assistido ====================================
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
a) A aquisição da Plataforma de Ensino Assistido é fundamental para uma gestão mais eficiente das áreas de Educação e Ação Social do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;
Proponho:
1 Que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adoção do procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição da Plataforma de Ensino Assistido, pelo valor global de 13.600,00€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação A.P 06.01.01, R.O 02/02.02.19, prevendo-se um valor de realização financeira de 1.940,00€ no ano de 2013, de 5.830,00€ no ano de 2014 e de 5.830,00€ no ano de 2015
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
a) A CERCI - Flor da Vida —, é uma Cooperativa de Educação e Reabilitação de cidadãos com Incapacidade que tem desenvolvido uma atividade de reconhecido mérito nesta área;

d) A colaboração que tem sido mantida entre as duas instituições permitindo assim o desenvolvimento de projetos com benefícios para a ação do município na área social,
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a CERCI, nos termos da minuta que junto se anexa".
Uma vez posta a votação a Proposta nº 28/VP/2013 foi aprovada por unanimidade
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
A denominada [*] Campanha da Cal", levada a cabo pela Câmara Municipal entre os meses de junho e setembro, atingiu, nos últimos anos, um êxito inegável
Para esse êxito contribuiu a participação das Juntas de Freguesia do Município que, pela natural proximidade, operacionalizaram os objectivos propostos, maximizando os resultados pretendidos.
Por forma a aumentar a eficácia e eficiência do procedimento de disponibilização da cal junto dos Munícipes, julga-se adequado que a respectiva aquisição, armazenamento e distribuição sejam efetuadas pelas diversas Juntas de Freguesia, continuando, no entanto, a Câmara Municipal assumir o custo da mesma.
Esta solução não só determina a diminuição dos meios camarários afetos ao processo – com a consequente redução de custos – como permite às Juntas de Freguesia uma maior eficácia e eficiência no planeamento da operação e na subsequente satisfação dos pedidos apresentados Proponho que:
A Câmara delibere aprovar para o ano de 2013, o lançamento da "Campanha da Cal", ficando as Juntas de Freguesia responsáveis pela aquisição, armazenamento e distribuição da cal a disponibilizar aos Munícipes que assim a solicitarem e, que aprove a atribuição das quantías discriminadas no anexo à presente proposta a cada uma das Juntas de Freguesia
Valores a atribuir às Juntas de Freguesia

JUNTAS DE FREGUESIA	Kg	Valor Total + Iva
ALCOENTRE	1.000	479,70 €
AZAMBUJA	550	405.90 €
VALE DO PARAÍSO	600	265.68 €
VILA NOVA DA RAINHA	100	73,80 €
AVEIRAS DE BAIXO	- 280	206,64 €
MANIQUE DO INTENDENTE	1.000	467,40 €
MAÇUSSA	280	130,38 €
AVEIRAS DE CIMA	2.000	681,40 €
VILA NOVA S. PEDRO	1.000	676,50 €
VALOR TOTAL		3.387,42 €

Uma vez posta a votação a Proposta nº23/VSL /2013 foi aprovada por unanimidade,
1.6. Proposta N° 25/VSL/ 2013 – Ratificação de Despacho
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:

Que o Município de Vila Franca de Xira, por oficio de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja da cedência de um reboque e respetivo trator para o
dia 06 de Julho, uma vez que decorrem nessa data os festejos dessa Autarquia
Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das
suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos
Assim, proponho:
Que a Câmara delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho
do Vereador Marco Antonio Pereira Leal de 03/07/2013, nos termos do qual foi cedido à Camara
Municipal de Vila Franca de Xira o reboque e respetivo trator."
Uma vez posta a votação a Proposta nº 25/VSL/2013 foi aprovada por unanimidade
7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS
7.1. Proposta Nº 6/VML / 2013 – União Desportiva do Oeste – Troféu Joaquim Agostinho
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou comparticipar pelos
meios adequados, obras, eventos e atividades de interesse Municipal, de natureza Cultural,
Desportiva e Recreativa, - cfr. AL) b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro
alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;
que entre os dias 19 e 21 de Julho de 2013 se realiza o 36.º Grande Prémio Internacional de
Ciclismo de Torres Vedras, organizado pela União Desportiva do Oeste;
que o Município de Azambuja tem estado associado a este evento e que ao longo dos anos
tem sido um dos seus patrocinadores.
toni dia uni do da pandinadoros.
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que:
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente;
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que: que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efetiva dos cidadãos; a participação do atleta Pedro Isidro, no próximo Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto, em Moscovo, onde irá representar o nosso país na prova de 50kms marcha; a sua intensão de realizar um estágio final de preparação para o referido Campeonato, em Font Romeu, França, no perido de 6 a 21 de Julho Tenho a honra de propor: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 euros ao atleta Pedro Isidro, para fazer face às despesas decorrentes do seu estágio de preparação para o Campeonato do Mundo de
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que: que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efetiva dos cidadãos; a participação do atleta Pedro Isidro, no próximo Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto, em Moscovo, onde irá representar o nosso país na prova de 50kms marcha; a sua intensão de realizar um estágio final de preparação para o referido Campeonato, em Font Romeu, França, no perido de 6 a 21 de Julho Tenho a honra de propor: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 euros ao atleta Pedro Isidro, para fazer face às despesas decorrentes do seu estágio de preparação para o Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto de 2013. (A despesa tem cabimento em CP 07.02.12 - RO
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que: que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efetiva dos cidadãos; a participação de atleta Pedro Isidro, no próximo Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto, em Moscovo, onde irá representar o nosso país na prova de 50kms marcha; a sua intensão de realizar um estágio final de preparação para o referido Campeonato, em Font Romeu, França, no perido de 6 a 21 de Julho Tenho a honra de propor: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 euros ao atleta Pedro Isidro, para fazer face às despesas decorrentes do seu estágio de preparação para o Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto de 2013. (A despesa tem cabimento em CP 07.02.12 - RO 30/04.08.02)."
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho; A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Ceste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que: que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efetiva dos cidadãos; a participação do atleta Pedro Isidro, no próximo Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto, em Moscovo, onde irá representar o nosso país na prova de 50kms marcha; a sua intensão de realizar um estágio final de preparação para o referido Campeonato, em Font Romeu, França, no perido de 6 a 21 de Julho Tenho a honra de propor: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 euros ao atleta Pedro Isidro, para fazer face às despesas decorrentes do seu estágio de preparação para o Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto de 2013. (A despesa tem cabimento em CP 07.02.12 - RO 30/04.08.02)." Uma vez posta a volação a Proposta nº 7/VML/2013 foi aprovada por unanimidade
que esta prova terá uma Partida em Manique do Intendente; Proponho: A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400€, à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio da partida em Manique do Intendente." Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VML/2013 foi aprovada por unanimidade 7.2. Proposta Nº 7/VML / 2013 - Estágio de Atleta O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que: que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efetiva dos cidadãos; a participação de atleta Pedro Isidro, no próximo Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto, em Moscovo, onde irá representar o nosso país na prova de 50kms marcha; a sua intensão de realizar um estágio final de preparação para o referido Campeonato, em Font Romeu, França, no perido de 6 a 21 de Julho Tenho a honra de propor: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 650 euros ao atleta Pedro Isidro, para fazer face às despesas decorrentes do seu estágio de preparação para o Campeonato do Mundo de Atletismo, a decorrer em Agosto de 2013. (A despesa tem cabimento em CP 07.02.12 - RO 30/04.08.02)."

Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 21/06/2013 .
04/07/2013
A Câmara tomou conhecimento
8.2. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Contabilidade
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 2/7/2013
A Câmara tomou conhecimento
8.3. Departamento de Administração e Finanças – Inf. Nº8/P/2013/DAF - Modificação a
Orgamento,
A Câmara tomou conhecimento
Encerramento
Encerramento
Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.
Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo
Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.